DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, quarta-feira 03 de julho de 1991 — ANO XVI Nº 127

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1
GABINETE CIVIL 6
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 8
SECRETARIA DA FAZENDA 13
SECRETARIA DE SAÚDE 14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 14
SECRETARIA DE TRANSPORTES 15
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 15
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 15
PROCURADORIA GERAL 15

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA 16
TRIBUNAL DE CONTAS 17

AVULSOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 23

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras materia , ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.286 DE 02 DE julho DE 19 91

Altera dispositivos do Decreto "N" Nº 520, de 31 de agosto de 1966.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E :

Art. 1º - Os artigos 8º e 12º do Decreto "N" Nº 520, 31 de agosto de 1966, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º - O Conselho Deliberativo será constituído pelo Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal, pelo Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, como Membros natos e mais cinco membros efetivos e 2 (dois) suplentes, de livre nomeação do Governador do Distrito Federal, escolhidos entre pessoas de ilibada reputação e notória competência.

Parágrafo Único - O Governador do Distrito Federal poderá nomear mais quatro (04) membros titulares e dois (02) suplentes para o Conselho, escolhidos em seminário de cultura, a ser realizado pela Secretaria de Cultura e Esporte.

"Art. 12 - O Conselho Deliberativo funcionará com a presença mínima da metade de seus membros, além do Presidente, e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto comum e de desempate."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1991.
103º da República e 31º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.o 13.287 DE 02 DE julho DE 1991

Institui Comissão Especial para os fins que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º É instituída Comissão Especial com o objetivo de dar prosseguimento aos estudos e implementação de medidas necessárias à regularização e titulação de terras públicas rurais no Distrito Federal.

Art. 2º Integram a Comissão Especial instituída no artigo 1º deste decreto os titulares, ou seus substitutos legais , dos seguintes órgãos e entidades do Poder Executivo do Distrito Federal:

- Secretaria de Agricultura e Produção;
- Procuradoria Geral do Distrito Federal;
- Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- Secretaria de Planejamento;
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais;
- Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP;
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão Especial de que trata este decreto, será coordenada pelo titular da Secretaria de Agricultura e Produção, e terá o prazo de sessenta (60)dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.o 13.288 DE 02 DE julho DE 19 91

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.010.556/85,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revalidado o Decreto nº 11.801, de 04 de setembro de 1989, que aprovou o parcelamento consubstanciado no projeto URB-22/89, bem como Decreto nº 12.142, de 10 de janeiro de 1987, que aprovou o parcelamento objeto do projeto URB-30/87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1991.
103 da República e 32 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Newton de Castro

DECRETO N.o 13.289 DE 02 DE julho DE 19 91

Homologa a Decisão nº 35/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.010.161/89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 35/91, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, que aprovou o pleito da Legião da Boa Vontade-LBV, no que se refere à construção do monumento com o busto de Alziro Zarur na planta constante dos autos do processo supranumerado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
103º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Newton de Castro

DECRETO N.o 13.290 DE 02 DE julho DE 19 91

Homologa a Decisão nº 03/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.017.844/90.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 03/91 do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA, que aprovou para todos os lotes de ensino do Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte - SHCGN - Quadras 703 a 716 - Região Administrativa de Brasília-RA-I, a extensão para uso institucional ou comunitário, com atividades relativas a culto, mediante acréscimo da observação na NGB 144/83, nos termos abaixo especificados:

NOTA 3: De acordo com a classificação das atividades constante no Código de Obras e Edificações - COE/DF, será tolerado, para todos os lotes constantes desta NGB, o uso institucional ou comunitário com atividades relativas a culto, especificamente: local de culto, permanecendo como uso predominante o permitido no item 3 desta NGB. Os demais itens desta Norma ficarão inalterados, com exceção do item 9 - estacionamento e/ ou garagem que continuará obrigatório mas, na proporção de 1 (uma) vaga para cada 100,00m^2 (cem metros quadrados) quando ocorrer a atividade religiosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de julho de 1991.
103º da República e 31º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Designar **FAUZI NACFUR**, matrícula nº 06.217-0, Assessor do Procurador Geral, Código DAS-101.3, para substituir **JOAQUIM FERNANDO SOARES ALONSO**, matrícula nº 04.030-4, Chefe de Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias, no período de 03.07.91 a 01.08.91.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

José Miltón Ferreira

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 20,00
Assinatura trimestral.....1.000,00
Porte pela ECT.....Cr$ 2.572,00

Decreto de 02 de julho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, ainda, o que consta do Processo nº 030.002.789/87,

R E S O L V E :

1 - Readmitir ITAMAR SILVEIRA DO AMARAL, matrícula nº 12.236-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 1988.

2 - Conceder progressão funcional, ficando o servidor posicionado no Padrão III da Classe Especial do mesmo cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

ELIZABET GARCIA CAMPOS

Decreto de 02 de julho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOLINA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assistente II da Diretoria Executiva - DIREX, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar, MÁRCIA MARIA VILELA ANDRADE, a partir de 10.06.91, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assistente II, da Diretoria Executiva, da Fundação do Serviço Social, por motivo de aprosentadoria.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, PAULO ROBERTO CORBUCCI, Professor MG3Q, matrícula nº 64.751-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Diretor da Escola Parque 303/304 Norte, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 02 de julho de 19 91

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOLINA, do Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Assessor da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ GERARDO DA SILVA, matrícula nº 08.546-4, Inspetor de Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Inspetoria de Saúde do Gama, Código DAS-101.1, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES MARQUES, matrícula nº 26.197-1, Inspetor Sanitário, 2ª Classe, Padrão I, Referência 08-B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Inspetoria de Saúde do Gama, Código DAS-101.1, do Departamento de Fiscalização de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO FILHO, Matrícula 360.668-6, Agente Administrativo, funcionário do INAMPS cedido para a Fundação Hospitalar, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiro do PAM-SOBRADINHO, da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho Símbolo EC-26, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MARIA ALMEIDA DE SOUSA, Matrícula nº 131.085-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Farmácia do PAM-SOBRADINHO, da Coordenação Regional de Saude de Sobradinho, Símbolo EC-26, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA ALMEIDA DE SOUSA, Matrícula nº 131.086-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiro do PAM-SOBRADINHO, da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo EC-26, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear ANDERSON DE FREITAS MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar CLODOARDO ESTEVAM DE BARROS, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Agente Administrativo), Matrícula 120.291-0, do Cargo em Comissão de Secretario do Centro de Saúde nº 05 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MARCELO HENRIQUE REIS DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Centro de Saúde nº 05 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear ITAMAR CARLOS DE BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico Financeiro do Centro de Saúde nº 04 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo EC-27, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar MARIA RAIMUNDA QUEIROZ DE SOUZA, Assistente Inteermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II(Agente Administrativo), Matrícula 1-16.957-2, do Carço em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Econômico-Financeiro do Centro de Saúde nº 04 da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo EC-26, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E;

Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 10 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo EC-19, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RÓRIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA MUNDIM, Engenheira, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Tecnologia, Símbolo EC-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RÓRIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear AUREOLINO LOPES GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da seção de Eletromecânica da Divisão de Manutenção de Equipamento Médico Hospitalares, do Departamento de Tecnologia, Símbolo EC-16, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear MARCELA FARIAS CARDOSO DE BRITTO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Unidade Regional de Clínica Geral do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo FC-27 do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Nomear JACQUELINE TORRES ARAGÃO CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-26 de Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga - CDS/TAGUATINGA-DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar LISBETH ALVES BRASIL DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-26, de Encarregado III do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga - CDS/TAGUATINGA-DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de julho de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei Nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E:

Exonerar CARLOS HUMBERTO BARROS FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assistente II do Centro de Desenvolvimento Social de Brazlândia - CDS/BRAZLÂNDIA, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE julho DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora **ZOÉ SILVA GONZAGA**, matrícula nº 198-8, requisitada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, lotada na Assessoria Especial do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Ordem de Serviço de 01.08.90 — SAAR,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ URLEY CORDEIRO FREIRE, Analista de Administração Pública, Classe 3ª, Padrão I, matrícula nº 33.734-X, para substituir o Diretor da Divisão de Fiscalização, Código DAS-101.2, da Administração Regional do Cruzeiro, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01.07.91 a 30.07.91.

ODILON AIRES CAVALCANTE

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1991/SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR NILSON ALVES DA CUNHA, matrícula nº 80.249-2, Gari, do Serviço de Limpeza Urbana, para substituir MARLENO COELHO LOBO, matrícula nº 31.569-7/GDF, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, Código DAI-111.3, da Divisão de Obras, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias, no período de 01.08.91 a 30.08.91.

Guará-DF, 01 de julho de 1991.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.90,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01.07.91, ELY MARIA DINIZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22353-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DAI-112.6, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional.

DESIGNAR, a partir de 01.07.91, ALCISIO ALVES RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23902-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.6, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 25 de junho de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.90,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01.07.91, EUNICE DE SANTANA ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26138-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Encarregada de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DAI-111.2, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional.

DESIGNAR, a partir de 01.07.91, GILBERTO SILVA DINIZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 18920-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DAI-111.2, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 25 de junho de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01.07.91, WALTECILO FERNANDES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 01.821-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor Norte, Código DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos, desta Administração Regional.

DESIGNAR, a partir de 01.07.91, TEREZINHA RODRIGUES DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.621-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor Norte, Código DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 28 de junho de 1991.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01.07.91, ANTONIO TOMAZ DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 16.524-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DAI-111.2, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, desta Administração Regional.

DESIGNAR, a partir de 01.07.91, JOSÉ FERREIRA LIMA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 22.395-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Encarregado de Unidades Desportivas e de Lazer, Código DAI-111.2, da Divisão de Serviços Públicos, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 28 de junho de 1991.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01.07.91, JOSÉ FERREIRA LIMA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 22395-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor "L" Norte, Código DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos, desta Administração Regional.

DESIGNAR, a partir de 01.07.91, LUCIMAR AUGUSTO FURTADO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31732-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor "L" Norte, Código DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 28 de junho de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980.

RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 09503-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor Sul, Código DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos, desta Administração Regional.

DESIGNAR MÁRCIA REGINA BOSCOLI SALAS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 18165-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor Sul,, Código DAI-111.3, da Divisão de Serviços Públicos, desta Administração Regional.

Taguatinga-DF, 01 de julho de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1991.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 002/89-SEPLAN, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, EDUARDO PEREIRA, matrícula nº 33.235-6, Técnico de Administração Pública, Classe Terceira, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir HIDEO SUMIHARA, Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias no período de 01 a 30 de julho de 1991.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1991.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 002/89-SEPLAN, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ANDREIA BORBA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 32.945-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Div. Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Cód. DAI-111.3, por motivo de férias no período de 01 a 30 de julho de 1991.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1991.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 002/89-SEPLAN, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, MARIA SIRLEI BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.680-9, Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO CAVALCANTI OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Administração Geral, DAS-101.2, da Administração Regional de Sobradinho, por motivo de férias no período de 01 a 30 de julho de 1991.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1991.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 002/89-SEPLAN, de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, GABRIEL MARQUES PIRES, matrícula nº 33.749-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA SIRLEI BORGES DE OLIVEIRA, Chefe da Seção Financeira, DAI-112.6, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Sobradinho, por motivo de Substituição no período de 01 a 30 de julho de 1991. DIONE DA CUNHA E SILVA PEREIRA, matrícula nº 03.835-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, para substituir GABRIEL MARQUES PIRES, Encarregado de Turma de Construção Civil, DAI-111.2, da Divisão de Obras da Administração Regional de Sobradinho por motivo de substituição no período de 01 a 30 de julho de 1991.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JUNHO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90/SAAR-GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR HÉRCULES MUNDIM GUIMARÃES, matrícula nº 30.359-3, Assessor, Código DAS-102.2, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.2, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 28 de junho de 1991.

DANIEL MARQUES DE SOUSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19 DE 01 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 91 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, e considerando o número limitado de vagas na garagem do Anexo I ao Palácio do Buriti,

RESOLVE:

1 — O acesso à garagem do Anexo I ao Palácio do Buriti somente será permitido a veículos oficiais pertencentes ao Distrito Federal.

2 — A Secretaria de Administração destinará vagas para utilização de veículos particulares dos Secretários-Adjuntos ou autoridades de hierarquia equivalente.

3 — Em face da disponibilidade verificada, a Secretária de Administração poderá excepcionalmente autorizar a utilização de vagas por outros veículos particulares, em um número máximo de até 2 (duas) por Secretaria.

4 — Ficam canceladas as autorizações concedidas até a presente data.

5 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, Coordenadora Normativa do Sistema de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, NICE LOURDES FERREIRA DE SOUZA, Assessora da Coordenação Normativa dos Sistemas de Apoio da Secretaria de Administração, SANDRA GOMES BERNARDES, representante da Fundação Hospitalar e MARIA CLARICE AGUIAR OLIVEIRA, representante da Fundação Educacional do Distrito Federal, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão encarregada de apurar acumulação de cargos, nos termos do Decreto nº 12.298, de 29 de março de 1990, e da Portaria nº 15/90-SEA, de 30 de março de 1990.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.188/91,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 10 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 11 do mesmo mês e ano, altera-

da pela Portaria de 05 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 15 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a GENTIL PRAXEDES FERNANDES, matrícula nº 14.239-5, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.711/91,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 10 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 11 do mesmo mês e ano, alterada pela Portaria de 21 de fevereiro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, de 01 de março do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a JOSÉ RAIMUNDO DE SANTANA, matrícula nº 13.327-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.900/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DORLAIR RAMOS DE BOAVENTURA, matrícula nº 05.927-7, no Cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 10 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 11 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para neles incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.114/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de RAFAEL COSTA CARDOSO, matrícula nº 02.892-4, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B,Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 22 de março de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 28 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 23 de dezembro de 1987.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.003.459/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de JOAQUIM DANTAS NUNES, matrícula nº 09.675-X, no Cargo de Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 25 de setembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 188, de 27 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da 2ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.010.342/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de HENIO BRAGA, matrícula nº 02.571-2, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 09 de outubro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 197, de 14 do mesmo mês e ano, para neles incluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 24 de agosto de 1988.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.267/86,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ARISTIDES ALVES DE CARVALHO PIRES, matrícula nº 04.573-X, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C,Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, de 27 do mesmo mês e ano, alterada pela Ordem de Serviço de 05 de novembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, de 08 do mesmo mês e ano, revistos pela Portaria de 02 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, de 09 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Assessor do Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 07 de dezembro de 1986.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.555/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MANOEL LUIZ FILHO, matrícula nº 11.796-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 21 do mesmo mês e ano, alterada pela Ordem de Serviço de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 05 do mesmo mês e ano, revistos pela Portaria de 20 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 21 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Função, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Expediente do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 29 de maio de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.005.960/88,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de VENERANDA COSTA DOS SANTOS, matrícula n° 08.660-6, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 17 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 160, de 22 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2°, item II e Parágrafo Único, da Lei n° 92, de 02 de abril de 1990, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 02 de abril de 1990.

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 13 de junho de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 115, de 17 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de VENERANDA COSTA SANTOS, matrícula n° 08.660-6, no Cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001.A, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, artigo 1°, do Decreto n° 7.321,de 22 de dezembro de 1982,e tendo em vista o disposto no artigo 2°, da Lei n° 5.920, de 29 de novembro de 1973, e ainda o que consta do Processo n° 030.007.469/91,

RESOLVE:

Redistribuir, para o Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, com os respectivos cargos, os servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal constantes da relação nominal anexa a esta Portaria.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

RELAÇÃO NOMINAL
(PORTARIA DE 01 DE julho DE 1991)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
NOME	MATR.	CARGO OCUPADO QUADRO PESSOAL/DF	CLASSE	PADRÃO	CARGO NO QUADRO DE PESSOAL/TJDF	CÓDIGO	CLASSE	REF.
ANTONIO DA CRUZ BORGES	06.081-X	Aux. de Adm. Púb	ÚNICA	VI	Aux. Oper. de Serv. Diversos	TJDF-NA-1006	Especial	NA-26
DURVAL MARTINS DE SOUZA	00.407-3	Aux. de Adm. Púb	Única	VI	Aux. Oper. de Serv. Diversos	TJDF-NA-1006	Especial	NA-26
ELIZA MARIA ALVES SILVA	14.188-7	Tec. de Adm. Púb	1ª	II	Aux. Judiciário	TJDF-AJ-022	Especial	NI-35
JÚLIA DE SOUZA DOS SANTOS	05.142-X	Aux. de Adm. Púb	Única	VI	Aux. Oper. de Serv. Diversos	TJDF-NA-1006	Especial	NA-26
ROBERTO ABDALA	08.991-5	Aral. Adm. Púb.	Especial	II	Odontólogo	TJDF-NS-909	Especial	NS-25

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 060.000.563/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NERCINA COSTA GONÇALVES, matrícula n° 05.435-6, no Cargo de Inspetor de Saúde, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.007.282/91,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a TEREZINHA SANTOS DE AGUIAR MIRANDA, viúva, e temporária a THIAGO HARDY SANTOS DE AGUIAR MIRANDA, JOSÉ HARDY DE AGUIAR MIRANDA JUNIOR e CARLA HARDY FERNANDES DE MIRANDA, filhos do ex-funcionário JOSÉ HARDY DE AGUIAR MIRANDA, matrícula n° 07.377-6, no Cargo de Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, observado o disposto nos artigos 6°, item III, e 8°, da Lei n° 33, de 12 de julho de 1989, e artigo 4°, da Lei n° 74, de 28 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 05 de junho de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1991

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.007.035/91,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DOS ANJOS PEREIRA, viúva do ex-funcionário MANOEL BERNARDO DE FARIAS, matrícula n° 04.543-8, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

PROCESSO N°: 020.001.013/86
INTERESSADO: MURILO EVANGELISTA DIAS
ASSUNTO: Correção de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4°, do Decreto n° 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo a decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto n° 12.847, de 30 de novembro de 1990, e alterações, mantenho o indeferimento do pedido objeto do presente processo.

Publique-se e arquive-se.

Brasília, 28 de junho de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

PROCESSO N°: 030.004.394/91
INTERESSADO: ANA DA COSTA POLONIA
ASSUNTO: Autorização de Afastamento do País

De acordo com a delegação de competência de que trata o Decreto n° 11.525, de 18 de abril de 1989, art. 1°, inciso I, e, considerando o disposto no Decreto n° 5.052, de 28 de dezembro de 1979, autorizo o afastamento da servidora ANA DA COSTA POLONIA, Professora MG3Q, matrícula n° 77.945-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para participar do "XIV th INTERNATIONAL SCHOOL PSICHOLOGY COLLOQUIUM", de 24 a 29 de julho de 1991, na Universidade de Minho, em Braga — Portugal e da "NINTH WORLD CONFERENCE on GIFTED and TALENTED CHILDREN", de 29 de julho a 02 de agosto de 1991, na Holanda.

O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal,à exceção do vencimento e demais vantagens fixas do cargo ocupado pela servidora.

Brasília, 28 de junho de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

PROCESSO Nº: 030.017.623/90
INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
ASSUNTO: Revisão de Enquadramento

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 12.847, de 30 de novembro de 1990 e alterações, defiro o pedido objeto do presente processo, nos termos constantes da referida decisão, no sentido de que o servidor seja enquadrado no Cargo de Auditor Tributário da Carreira Auditoria Tributária do DF. Há de se observar o disposto no parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 9.768/86, quanto à vigência da medida em tela.

Como se trata de servidor aposentado há de se rever os proventos da aposentadoria por ato próprio.

Publique-se e encaminhe-se ao DAP/SEA para as providências pertinentes.

Brasília, 28 de junho de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

Tendo em vista a competência que me foi atribuída pelo art. 4º, do Decreto nº 11.408, de 02 de janeiro de 1989, e acolhendo a decisão da Comissão de Correção de Enquadramento instituída pelo Decreto nº 12.847, de 30 de novembro de 1990, e alterações, indefiro o pleito constante dos processos abaixo relacionados:

INTERESSADO	PROCESSO Nº
CARLOS ANTONIO VIEIRA	030.010.528/88
CLEBER JORDÃO PIRES E ALBUQUERQUE	040.004.206/88
DANIEL CAMARGO DE AZEVEDO	030.011.130/88
DARIO SIMONI DA SILVA	030.011.525/86
DIONÍZIO JOSÉ MOREIRA	134.001.208/86
EDILAMAR CAMPOS SAMPAIO	054.003.177/86
ELISA DE NAZARÉ A. PESSOA	030.012.965/86
JUDITH FONSECA IANNINI	030.012.062/86
LOURDES PEREIRA DOS REIS	030.011.783/86
MIRACY PAIVA PITREZ	030.001.633/87
RAIMUNDO MIGUEL DE SOUZA	030.012.984/86

Publique-se e arquive-se.

Brasília, 28 de junho de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Secretária de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

586ª Reunião Ordinaria

PROCESSO Nº: 041.000.131/91
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : Plano de Cargos e Salários
RELATOR : ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

O plenário do Conselho de Política de Pessoal CPP, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator

R E S O L V E :

1 - Aprovar o novo Plano de Cargos e Salários do Banco de Brasília S/A - BRB, com vigência a partir de 1º de março de 1991, adotadas as medidas saneadoras recomendadas pela Gerência Normativa de Cargos e Salários - SEA, com as observações constantes do voto do Relator, fls. 271/281, dos autos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 04 de junho de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS	PRESIDENTE
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE	CONSELHEIRO
JOSÉ RENATO RIELLA	CONSELHEIRO
TERESA AMARO CAMPELO BESERRA	CONSELHEIRA
JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES	CONSELHEIRA
ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO	CONSELHEIRO
MARIA DO SOCORRO M. V. CARVALHO	CONSELHEIRA
DOMINGOS LAMÓGLIA DE SALES DIAS	CONSELHEIRO Suplente
LISIAS CUNHA HEPPE	CONSELHEIRO Suplente

587ª Reunião Ordinaria

PROCESSO Nº: 030.015.330/90
INTERESSADO: FEDF
ASSUNTO : Projeto de Lei Cria e Amplia Empregos em Comissão
RELATORA : TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo por unanimidade, o voto da Relatora

R E S O L V E :

1 - Aprovar, através de lei, a proposta de ampliação do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, parte relativa aos Cargos em Comissão, visando o suprimento nas unidades escolares da rede oficial do ensino do Distrito Federal, nos termos do voto da Relatora;

2 - Encaminhar a presente matéria à Secretaria de Administração para proceder à formulação da minuta de Projeto de Lei;

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 13 de junho de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS	PRESIDENTE
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE	CONSELHEIRO
DARIO SILVA REIS	CONSELHEIRO
JOSÉ RENATO RIELLA	CONSELHEIRO
TERESA AMARO CAMPELO BESERRA	CONSELHEIRA
JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES	CONSELHEIRA
ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO	CONSELHEIRO
MARIA DO SOCORRO M. V. CARVALHO	CONSELHEIRA
DOMINGOS LAMÓGLIA DE SALES DIAS	CONSELHEIRO Suplente

HOMOLOGO EM, /julho/91
GOVERNADOR

588ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 030.005.363/91
INTERESSADO : NOVACAP/TERRACAP
ASSUNTO : Contratação de pessoal
RELATORA : TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por maioria o voto da Relatora, vencido o Conselheiro Alfredo Henrique Rebello Brandão;

R E S O L V E:

1 - Autorizar a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a proceder a contratação de pessoal, através do Convênio nº 51/91, pelo período de 02(dois) anos, nos quantitativos discriminados às fls.02 a 06 dos autos, nos termos do voto da Relatora;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de junho de 1991.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA		PRESIDENTE
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE	HOMOLOGO Em /06/1991	CONSELHEIRO
JOSÉ RENATO RIELLA	JOAQUIM DOMINGOS RORIZ GOVERNADOR	CONSELHEIRO
ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO		CONSELHEIRO
JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES		CONSELHEIRA
DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS		CONSELHEIRO SUPLENTE
LISIAS CUNHA PEPPE		CONSELHEIRO SUPLENTE

PROCESSO Nº : 030.006.842/91
INTERESSADO : NOVACAP/CEB
ASSUNTO : Contratação de pessoal por prazo determinado
RELATORA : TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por maioria o voto da Relatora, vencido o Conselheiro Alfredo Henrique Rebello Brandão;

R E S O L V E:

1 - Autorizar a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a proceder a contratação de pessoal, através do Convênio mencionado, pelo período de 02(dois) anos, nos quantitativos discriminados às fls.10 dos autos, nos termos do voto da Relatora;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de junho de 1991.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA		PRESIDENTE
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE		CONSELHEIRO
JOSÉ RENATO RIELLA	HOMOLOGO Em /06/1991	CONSELHEIRO
ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO		CONSELHEIRO
JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES	JOAQUIM DOMINGOS RORIZ GOVERNADOR	CONSELHEIRA
DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS		CONSELHEIRO SUPLENTE
LISIAS CUNHA PEPPE		CONSELHEIRO SUPLENTE

PROCESSO Nº : 072.000.060/91
INTERESSADO : EMATER/DF
ASSUNTO : Criação de Empregos em Comissão
RELATORA : JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo por unanimidade o voto da Relatora

R E S O L V E :

1 - Autorizar, em caráter excepcional, a criação, na Tabela de Empregos em Comissão da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF, de 01 (um) EC-02, de Assessor Jurídico e 01 (um) EC-02, de Assessor Técnico;

2 - Recomendar a entidade a adoção de medidas urgentes no sentido de promover a estruturação do órgão jurídico da entidade, nos termos do voto da Relatora;

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de junho de 1991.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA		PRESIDENTE
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE	HOMOLOGO EM /07/91	CONSELHEIRO
JOSÉ RENATO RIELLA	JOAQUIM DOMINGOS RORIZ GOVERNADOR	CONSELHEIRO
ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO		CONSELHEIRO
JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES		CONSELHEIRA
DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS		CONSELHEIRO SUPLENTE
LISIAS CUNHA PEPPE		CONSELHEIRO SUPLENTE

PROCESSO Nº : 112.004.681/91
INTERESSADO : NOVACAP
ASSUNTO : Convênio 029/90 - NOVACAP/SEP
RELATOR : ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal-CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator

R E S O L V E :

1 - Autorizar a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a proceder a contratação, por prazo determinado, de 02 (dois) pilotos de helicóptero, objetivando o atendimento do convênio nº 029/90 firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos do voto do Relator, fls. 13/14 dos autos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de junho de 1991.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA		PRESIDENTE
PAULO VICTOR RADA DE REZENDE	HOMOLOGO EM /07/91	CONSELHEIRO
JOSE RENATO RIELLA	JOAQUIM DOMINGOS RORIZ GOVERNADOR	CONSELHEIRO
ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO		CONSELHEIRO
JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES		CONSELHEIRA
DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS		CONSELHEIRO SUPLENTE
LISIAS CUNHA PEPPE		CONSELHEIRO SUPLENTE

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE ARQUIVOS, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1991.

A COORDENADORA DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIA FERREIRA LIMA, matrícula nº 30.514-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Dis-

trito Federal, para substituir LILIAN CARNEIRO DA CUNHA, matrícula nº 23.258-0, Chefe da Seção de Dissiminação da Informação da Divisão de Documentação da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa-SEA, Código DAI-111.6, por motivo de férias no período de 24.06 a 23.07.91.

Brasília, 24 de junho de 1991.

SIRENI GONÇALVES PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1991.

A COORDENADORA DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSANA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 32.967-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARCELO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 26.743-0, Chefe da Central de Comunicação Administrativa, Código DAI.111-6, da Coordenação dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa — SEA, por motivo de férias no período de 25.06 a 24.07.91.

Brasília, 24 de junho de 1991.

SIRENI GONÇALVES PINHEIRO

SECRETARIA DA FAZENDA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR IREUNICE CARDOSO DA SILVA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 25.014-7, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Contabilidade Financeira, DAI-111.3, da Divisão de Contabilidade, desta Coordenação.

JOVINO FERREIRA SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ELOÍSIO EUSTÁQUIO CAMPOS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.865-X, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Mecanização Contábil, DAI-111.3, da Divisão de Contabilidade, desta Coordenação.

JOVINO FERREIRA SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR IVANILDA SOUSA PEREIRA, Técnica de Finanças e Controle, matrícula nº 25.810-5, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Contabilidade Orçamentária, DAI-111.3, da Divisão de Contabilidade, desta Coordenação.

JOVINO FERREIRA SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 26.019-3, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente da Divisão de Contabilidade, DAI-112.3, desta Coordenação.

JOVINO FERREIRA SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.963-X, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Contabilidade Patrimonial, DAI-111.3, da Divisão de Contabilidade, desta Coordenação.

JOVINO FERREIRA SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/82/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir, de 1º de julho de 1991, ELOÍSIO EUSTÁQUIO CAMPOS, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 30.865-X, da Função de Chefe da Seção de Contabilidade Financeira, DAI-111.3, da Divisão de Contabilidade desta Coordenação, por ter sido designado para exercer outra função.

JOVINO FERREIRA SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir, de 1º de julho de 1991, JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Técnico de Finanças e Controle, 2º Classe, Padrão III, matrícula nº 26.019-3, da Função de Chefe da Seção de Mecanização Contábil, DAI-111.3, da Divisão de Contabilidade desta Coordenação, por ter sido designado para exercer outra função.

JOVINO FERREIRA SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir, de 1º de julho de 1991, IREUNICE CARDOSO DA SILVA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 25.014-7, Classe Especial, Padrão III, da Função de Chefe da Seção de Contabilidade Patrimonial, DAI-111.3, da Divisão de Contabilidade desta Coordenação, por ter sido designada para exercer outra função.

JOVINO FERREIRA SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir, de 1º de julho de 1991, JOÃO ZACARIAS TORRES CUOCO, matrícula nº 30.963-X, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, da Função de Chefe de Contabilidade Orçamentária, DAI-111.3, da Divisão de Contabilidade desta Coordenação, por ter sido designado para exercer outra função.

JOVINO FERREIRA SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir, de 1º de julho de 1991, IVANILDA SOUSA PEREIRA, Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 25.810-5, da Função de Assistente, DAI-112.3, da Divisão de Contabilidade desta Coordenação, por ter sido designada para exercer outra função.

JOVINO FERREIRA SÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor JORKJONE SILVA BATISTA, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 100.371-2 QP/ISDF, para exercer o Cargo em Confiança de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-6, à partir de 01 de julho de 1991.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora LILA APARECIDA PINHEIRO DE A. SALDANHA, Analista de Administrção Pública, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 100.466-2, QP/ISDF, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral/ISDF, Código DAI-3, à partir de 01 de julho de 1991.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço, datada de 14 de novembro de 1990, que nomeou o servidor JORKJONE SILVA BATISTA, Assistente da Divisão da Administração Geral-DAG/ISDF, matrícula nº 371-QP/ISDF, para responder pela Chefia da Seção de Orçamento e Finanças do Instituto de Saúde do Distrito Federal, Código DAI-6, até a nomeação do novo titular.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA — CAESB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/91 — DRSA

O DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº 092-004058/90,

RESOLVE:

1 — Aplicar à SIT — Sociedade de Instalações Técnicas S/A a pena de SUSPENSÃO por dois anos do direito de licitar com esta Companhia, com base no disposto no item 17.1, letra "c", combinado com o item 17.3, letra "d" do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB, sem embargo das demais sanções previstas por inadimplência das obrigações estabelecidas no Contrato nº 2045/89.

2 — Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal e expeça-se via aos interessados e à firma.

Brasília, 28 de junho de 1991
ANTONIO MANOEL SOARES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF

INSTRUÇÃO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR LAURO DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Rodoviárias, mat. nº 92.189, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir FABER CASAL, mat. nº 92.786, Chefe do Gabinete, Código DAS-03, no período de 01.07.91 a 30.07.91, por motivo de férias do titular.

Brasília, 01 de julho de 1991.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO-I

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 719 /91-CIRETRAN-I, 13 DE JUNHO DE 1991

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 055002278/91

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.133.340-2, categoria "B", expedida pelo DETRAN-DF, em nome de ANTONIO MACIEL SANTOS, pelo prazo de quatro (04) meses , a partir desta data, de acordo com o Artigo 199 inciso II e seu parágrafo 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito , por haver infringido o disposto no Artigo 181 inciso III do mesmo Regulamento, conforme consta da notificação de infração nº 877205.

2. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, por ter sido autuado em flagrante delito, quando dirigia o veículo de placa XT 9519-MG, em estado de embriaguez etílica, devendo submeter-se ao curso de reeducação de trânsito, caso queira pleitear a redução da pena ora aplicada.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA
Diretor-Geral
DETRAN-DF

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL – ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

NOMEAR JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 0026, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Arquivo Público, para exercer a Função de Assistente do Núcleo de Documentos Não-Convencionais, Código LT-DAI.-112.3, QP/ArPDF, da Gerência de Arquivo Permanente.

Brasília, 01 de julho de 1991.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 56 DE 27 DE JUNHO DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 28.826-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Procurador-Chefe da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Código DAS-101.4, Doutor CARLOS ROBICHEZ PENNA, no período de 01 a 30 de julho de 1991, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 57 DE 27 DE JUNHO DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020.000.471/89,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor JUVENAL ANTUNES PEREIRA, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 28.945-0, para compor a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria GAB/PRG nº 54/91, de 10 de junho de 1991, na qualidade de Presidente, em substituição ao Doutor ARY LOPES RODRIGUES, Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula nº 06.054-2.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 58 DE 27 DE JUNHO DE 1991

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DÉBORAH GIOVANNETTI MACÊDO, Assistente Jurídico, Classe Especial, Código SJ-902.S, matrícula nº 28.978-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Brasília, Código DAS-101.2, no período de 01.07 a 30.07.91, por motivo de férias.

Brasília, 27 de junho de 1991.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 59 DE 01 DE JULHO DE 1991.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora VIRGÍNIA MELLO BATISTA DA SILVA, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 06.785-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Procuradora-Chefe da 1ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Código DAS-101.4, Doutora MARIA DEIZE DALLA COSTA HORTA, no período de 01.07.91 a 30.07.91, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOSÉ MILTON FERREIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR SIDCLEY RODRIGUES CAMPOS, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 33.272-0, para Substituir o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 1991.

Brasília, 01 de julho de 1991
SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1991

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR ALTAIR TEODÓSIO RONQUE, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 23.344-7, para Substituir o Chefe da Seção de Administração de Sede, Código DAI 111.3, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 1º a 30 de julho de 1991.

Brasília, 01 de julho de 1991

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79.

INTERESSADO: HUMBERTO GOMES DE BARROS
MATRÍCULA Nº: 06.712-1
PROCESSO Nº: 020.000.075/89
DESPACHO: Adicional da Lei nº 6.732/79, deferidos, totalizando 5/5 do Cargo de Natureza Especial, conforme discriminação no respectivo processo.
Brasília, 28 de junho de 1991.
SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES
Diretora da DAG/PRG
(Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 124/28.06.91)

2ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1991.

O PROCURADOR-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR CLÁUDIO SANTOS PEREIRA, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 33.265-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ANA PAULA SILVEIRA BRAGA, matrícula nº 28.798-9, Chefe da Seção de Sucessões e Recursos Fiscais, Código DAI-111.3, da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros, desta Subprocuradoria, por motivo de férias, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 1991.

Brasília, 1º de julho de 1991.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JULHO DE 1991.

O PROCURADOR-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR JÚLIO LUIZ LOCIKS DE ARAÚJO, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 33.298-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DENISE PEREIRA SOARES, matrícula nº 22.723-4, Chefe da Seção de Cobrança da Dívida Ativa, Código DAI-111.3, da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros desta Subprocuradoria, no período de 15.07.91 a 13.08.91, por motivo de férias relativas ao ano de 1990.

Brasília, 1º de julho de 1991.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO
Substituto

4ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1991.

O PROCURADOR CHEFE DA 4ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83 — PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MILENE DE ALENCAR FERNANDES, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 33.391-3, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALVINO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 02.341-8, Chefe da Seção de Documentação da Administração Indireta, Código DAI-111.3, a partir de 01 a 30 de julho de 1991, por motivo de férias do titular.

Brasília, 26 de junho de 1991.

CARLOS PENNA

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1991.

O DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, do Decreto nº 10.059, de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR JACILETE FIGUEIREDO SILVA, Assistente da Carreira Apóio às Atividades Jurídicas, 2ª Classe Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 30.931-1, para substituir a Chefe da Seção de Expediente do Centro de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 01 a 30 de julho de 1991.

Brasília, 26 de junho de 1991.
ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

CÂMARA LEGISLATIVA

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 02.07.91

Às nove horas do dia 2 de julho de mil novecentos e noventa e um, no Gabinete número dezessete da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Deputados Maurílio Silva, Presidente; Maria de Lourdes Abadia, Vice-Presidente; Fernando Naves, Secretário; Aroldo Satake, Relator da Comissão Temática de Política Urbana e Rural; Carlos Alberto Torres, Relator da Comissão Temática da Ordem Econômico-Financeira de Orçamento e Tributos e Peniel Pacheco, Relator da Comissão Temática da Organização dos Poderes e do Distrito Federal, reuniu-se a Comissão de Sistematização que organizará o texto final do Projeto de Lei Orgânica do Distrito Federal. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente Maurílio Silva, submeteu aos presentes a minuta do Projeto do Regimento da Comissão. Após vários debates, ficou deliberdo que será encaminhado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Legislativa, ofício detalhado, solicitando providências para o desenvolvimento dos trabalhos das Comissões Temáticas e de Sistematização. Prosseguindo, propôs que as reuniões das Comissões Temáticas e de Sistematização fossem realizadas de acordo com o cronograma a seguir: segunda-feira, Comissão de Organização dos Poderes e do Distrito Federal; terça-feira, Comissão da Ordem Econômico-Financeira, de Orçamento e Tributos; quarta-feira, Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente; quinta-feira, Comissão de Política Urbana e Rural e sexta-feira, Comissão de Sistematização, o que foi previamente aprovado, devendo ser homologado pelas respectivas Comissões. Finalizando, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião e, para constar, eu, Walmir Farias Peixoto Júnior, Secretário "ad doc", lavro a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá a publicação.

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas competências regimentais e, em cumprimento ao disposto n° § 4° do art. 2° do Regimento Interno, CONVOCA os Senhores Deputados Distritais para o período de 6 Sessões Extraordinárias a partir do dia 02 de julho de 1991, para deliberar sobre a pauta anexa.

Brasília, 01 de julho de 1991
Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

PAUTA PARA O PERÍODO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

1) Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n° 149, de 1991, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Polo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal".
Autor: Deputado Maurílio Silva e outros.

2) Discussão e votação da Redação Final do PROJETO de Resolução n° 046, de 1991, que "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos de categorias funcionais da carreira dos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal para fins de Concurso Público".
Autor: Mesa Diretora.

3) Discussão e votação, em 2° turno, do Projeto de Lei n° 083, de 1991, que "Cria instrumentos de apoio e incentivo à Arte e à Cultura no Distrito Federal".
Autor: Deputados Geraldo Magela e Maurílio Silva.

4) Discussão e votação do Requerimento n° 247, de 1991, que "Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei n° 159, de 1991, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei n° 142, de 28.12.90), até o limite de Cr$ 22.000.000.000,00 (vinte e dois bilhões)".
Autor: Executivo Local

5) Discussão e votação do Requerimento n° 255, de 1991, que Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei n° 137, que "Dispõe sobre a estrutura da Secretaria Especial de Articulação para Desenvolvimento do Entorno e dá outras providências".
Autor: Deputado Maurílio Silva e outros.

6) Discussão e votação do Requerimento n° 240, de 1991, que "Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei n° 069, de 1991, que "Dispõe sobre a escolha em eleição direta de Diretores das Unidades de Ensino Público, Urbanas e Rurais do Distrito Federal e dá outras providências".
Autor: Deputada Lúcia Carvalho e outros.

7) Discussão e votação do Requerimento n° 256, de 1991, que "Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei n° 63, de 1991, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar Financiamento com a Caixa Econômica Federal — CEF, a oferecer garantias e dá outras providências".
Autor: Deputado Maurílio Silva e outros.

8) Discussão e votação do Requerimento n° 257, de 1991, que "Requer a tramitação em regime de urgência do Projeto de Resolução n° 059, de 1991, que institui a concessão de Benefícios aos servidores da Câmara Legislaativa do Distrito Federal e dá outras providêncas.
Autor: Deputado Pedro Celso

9) Discussão e votação do projeto de Resolução, n° 060 de 1991, que "estabelece cotas para os Gabinetes dos deputados".
Autor: Mesa Diretora

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
2ª SECRETARIA
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 002/91 — CPL

OBJETO — Prestação de Serviço de Vigilância Armada e Desarmada para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ABERTURA — 18 de julho de 1991, às 09:00 (nove) horas, no SAIN-Parque Rural — Auditório da Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL — Diariamente das 08:30 às 12:00 horas e das 14:30 às 18 horas no SAIN-Parque Rural, Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Sala C-50.

Brasília-DF, 28 de junho de 1991

LUIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2748

Aos 25 dias do mês de junho de 1991, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e JORGE CAETANO, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, os Auditores FRANCISCO MARTINS BENVINDO e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 2747.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, que reassumiu, no dia 20 do corrente, as suas funções na Corte, após gozo de férias – ficando, em conseqüência, desconvocado o Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO, que o estava substituindo. De igual forma, mereceu os mesmos votos de boas-vindas da Presidência e de membros do Plenário, o novo Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, que participa da sua primeira sessão nesta Corte. O Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA e o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS agradeceram a manifestação de cordialidade dos seus pares.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1722/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ DA SILVA CRUZ.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1075/85 - Pensão especial concedida à Senhora ETELVINA EUGÊNIA DA SILVA e outra.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1566/90 (apenso: Proc. nº 082.002191/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro de Ensino 02 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 3569/90 (apenso: Proc. nº 061.033287/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Seção de Manutenção do Hospital Regional do Gama.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0426/91, originário do Ofício/SHIS/GP de nº 902/90, através do qual a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. comunica à Corte a utilização de recursos do FUNDHABI, sem a devida incorporação ao orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na construção de 72 (setenta e dois) apartamentos destinados a servidores de renda média do Complexo Administrativo do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício/SHIS/GP nº 487/91, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 690/91; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0612/91 - Cotas-partes da pensão militar concedida a ROSÂNGELA IGUARACEMA DE LIMA e ROZIMAR DODARO DE LIMA LUCENA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 0810/91 - NE nº 261/90-RA-V e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 0972/91 - Contrato nº 003/91 e outros, celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos mencionados ajustes, determinar diligência,

a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 32; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0973/91 - Contrato nº 046/90 e outros, celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos citados ajustes, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 54; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2317/91 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM JOSÉ GUIMARÃES e outros, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomando conhecimento do expediente de fls. 01, bem como do Parecer de nº 424/90, fls. 05-06, determinou a juntada dos autos ao Processo nº 292/70.

PROCESSO Nº 2523/91 - Contrato nº 2252/91 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos mencionados ajustes e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1579/86 - Convênio nº 057/86 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias do Desenvolvimento Urbano e da Fazenda, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 292-295.

PROCESSO Nº 3481/89 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativo ao 3º trimestre de 1989. Aos autos juntou-se a competente tomada de contas especial instaurada em cumprimento à determinação da Corte expressa no Ofício GP de nº 1192/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0354/90 - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, referente ao 2º trimestre de 1989. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 115/91-PRES e das cópias das Guias de Recolhimento de fls. 239-247, considerando parcialmente atendida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 2131/90; b) considerar regular o ressarcimento da multa de responsabilidade dos servidores nominados no item 2 do referido voto a fls. 261; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos itens 3 e 4 do mesmo voto.

PROCESSO Nº 1025/90 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, relativo ao 4º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 123/91-PRES e das informações de fls. 220 e 224, considerando parcialmente atendida a diligência constante do Ofício GP de nº 166/91; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item 2 do referido voto a fls. 232.

PROCESSO Nº 1106/90 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria da Educação do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/90. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 293/90-GAB/SEA, em caráter excepcional, a título de pedido de reconsideração; b) reconsiderar a decisão proferida na Sessão Ordinária nº 2680, realizada em 21 de agosto de 1990, determinando à Secretaria de Administração do Distrito Federal que retorne ao procedimento anterior quanto ao pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito do Distrito Federal, com fundamento no Decreto-lei nº 1883, de 02 de setembro de 1981, a contar da data do conhecimento desta decisão. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque era, à época, o titular da Secretaria de Administração do Distrito Federal, e do mesmo constar documento em que atuou.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1200/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora CORINA FRANÇA DA SILVA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu tomar conhecimento da revisão de proventos, conforme abono provisório de fls. 61.

PROCESSO Nº 2844/86 - Regulamentação do Decreto-lei nº 2456/88, que dispõe sobre a instituição do Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. Aos autos juntou-se manifestação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito da falta de regulamentação do Caixa Único, a ser baixada pela autoridade competente.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar os termos do Ofício GP nº 1663/90, na forma da instrução de fls. 515.

PROCESSO Nº 0935/89 - Convênio nº 001/89 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 631/91-PRES, decidiu considerar parcialmente cumprida a diligência ordenada e, em conseqüência, prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para comprovação dos recolhimentos a que se refere o Ofício GP de nº 526/91.

PROCESSO Nº 1034/89 - Aposentadoria do servidor LUIZ CARLOS WANDERLEY CEZAR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou nova diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento. No curso da apreciação deste processo, declarou-se impedido o Conselheiro JORGE CAETANO, porque era, à época em que foi expedido o ato concessório, Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 3788/89 - Denúncia formulada sobre irregularidade que teria ocorrido na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativa a prestação de serviços de exames toxicológicos. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada em cumprimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2954/90 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/90. Aos autos juntou-se representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da FZDF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, alertando para as penalidades do art. 182, inciso III, do Regimento Interno, decidiu reiterar à FZDF os termos do Ofício GP nº 026/91.

PROCESSO Nº 3615/90 - Denúncia formulada contra procedimentos licitatórios realizados pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para aquisição de duplicadores.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu remeter cópia dos autos à Procuradoria-Geral da Justiça do Distrito Federal, por intermédio do Ministério Público, para os fins de direito.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 2286/89 - Sindicância instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apuração de responsabilidades pelo provável descumprimento do estipulado no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 11.018, de 26.02.88.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3085/90 - Ata da 678a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.- O Tribunal, tendo por cumprida a diligência de fls. 20, autorizou a inclusão do processo em roteiro de oportuna inspeção, para os fins indicados no voto da Relatora a fls. 51-53.

PROCESSO Nº 4014/90, com o Ofício nº 084/91-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A comunica à Corte o encerramento da tomada de contas especial relativa à ocorrência

de arrombamento, seguido de furto de mercadorias, verificado no Micro Mercado nº 12, tendo em vista o ressarcimento efetuado pela Sul América Seguros.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento do citado expediente, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para que a 2a. Inspetoria de Controle Externo verifique, oportunamente, a regularidade dos procedimentos adotados pela SAB, relativamente à ocorrência aqui noticiada.

PROCESSO Nº 0634/91 - NE nº 232/90-ST e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu solicitar à Secretaria de Transportes do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos sobre a indevida dispensa de licitação com fulcro no inciso I do art. 29 do Decreto nº 10.996/88, constante da Nota de Empenho nº 241/90, face ao que preceitua o art. 4º, inciso V, do mencionado diploma legal.

PROCESSO Nº 2499/91 - Contratos de nºs 016 e 020/91 celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento dos ajustes e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2503/91 - Contratos de nºs 002 a 004/91 celebrados entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento dos ajustes e determinou o arquivamento do processo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1477/90 (apenso: Proc. nº 075.000054/90) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Setor de Cartazes daquela Empresa;

PROCESSO Nº 3057/90 - Tomada de contas especial realizada para apurar indícios de irregularidades ocorridas em área desta Corte.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3975/90 - Pensão especial concedida à Senhora MARLENE NASCIMENTO THIELMANN;

PROCESSO Nº 1289/91 - Pensão militar concedida a VALDENICE CIRINO GOMES e outros.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as concessões.

PROCESSO Nº 5020/90 - NE nº 1057/90-SSP e outras.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a folhas 25.

PROCESSO Nº 0444/91 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, relativo ao 4º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado balancete.

PROCESSO Nº 2395/91 - Ata da 227a. reunião e outras, de órgãos colegiados das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2461/91 - Atas das 265a. e 266a. Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2620/91 - Ofício nº 079/91-CPI, pelo qual o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Legislativa do Distrito Federal solicita, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, cópias de processos, documentos, informações e decisões desta Corte acerca de todas as concessões de uso e arrendamentos de terras feitos pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, principalmente as do Chamado Projeto Águas Claras, haja vista indícios de irregularidades nessas cessões.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, com fulcro no inciso VIII do art. 3º da Lei nº 091, de 30 de março de 1990, encaminhar à Comissão Parlamentar de Inquérito cópia dos processos já julgados, bem como aqueles pendentes de julgamento, informando a fase em que se encontram, ou seja, se aguardando cumprimento de diligência, se em instrução ou se sobrestado o julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 3181/91 - Ofício nº 810/89, mediante o qual o Presidente da Câmara Legislativa encaminha à Corte requerimento firmado pela Deputada LÚCIA CARVALHO, onde solicita "informações sobre o resultado da inspeção realizada na Fundação Hospitalar do Distrito Federal no ano de 1989, referente ao desvio de material e produtos médico-hospitalares".- O Tribunal determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator a fls. 09-11. Decidiu, mais, informar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que o fato acontecido na FHDF a que se refere a Deputada LÚCIA CARVALHO no seu Requerimento nº 159/91, mereceu, no próprio exercício de 1989, ano da ocorrência do fato, exaustiva apuração por parte desta Corte de Contas, através de diversas tomadas de contas especiais, umas encerradas e outras ainda em curso. A esta comunicação se juntará relação dos processos já julgados e daqueles que se encontram em fase conclusiva. Sobre o assunto, voltará o Tribunal a prestar outras informações, no devido tempo, em atenção ao pedido em pauta.

PROCESSO Nº 0513/86 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelos fatos irregulares apontados em relatório de inspeção programada, fls. 89-117.

PROCESSO Nº 1374/88 (apenso: Processo nº 0153/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de materiais que se encontravam estocados na Farmácia Central.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3126/87 (apensos: Processos nºs 3317/87, 2729/88, 3574/89 e 3051/89) - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação Cultural do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/87.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 067/90-P-FCDF, decidiu solicitar à Secretaria de Cultura e Esporte a remessa à Corte, assim que recebido da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, de cópia do resultado das apurações de que trata o Decreto nº 12.417, de 08.06.90, bem como do parecer daquele órgão jurídico.

PROCESSO Nº 3382/87 (apenso: Processo nº 1066/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino 10 do Gama.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 51-52; b) considerar o servidor nominado na alínea b do referido voto a fls. 56 quite com a FEDF, no tocante ao débito apurado na citada tomada de contas especial, ordenando, em conseqüência, a baixa na respectiva responsabilidade; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1300/88 (apenso: Processo nº 2620/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no CEBEM Pe. Primo Scossolino, subunidade do SDS de Ceilândia.- O Tribunal, tomando conhecimento do Ofício nº 012/91-PR, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para os fins indicados no voto do Relator a fls. 89.

PROCESSO Nº 1378/88 (apenso: Processo nº 2324/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 23 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do resultado de inspeção realizada na FEDF, decidiu: a) considerar o servidor nominado na alínea a do referido voto a fls. 55 quite com aquela Fundação, no tocante ao débito apurado na citada tomada de contas especial, ordenando, em conseqüência, a baixa na respectiva responsabilidade; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0109/89 (apenso: Processo nº 1357/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga.- O Tribunal determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator a fls. 51-52.

PROCESSO Nº 1933/89 (apenso: Processo nº 2285/89) - Tomada de contas especial realizada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo acidente com o veículo tipo FIAT 147-C, placa BE-5956, tombamento nº 02529, de propriedade daquela Empresa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, relevando a falha apontada na instrução, decidiu devolver à EMATER-DF o Processo nº 2285/89, acompanhado de cópia do parecer nº 081/91-MP, a fim de que aquela Empresa, através de sua assessoria jurídica, promova o ajuizamento da competente ação de cobrança judicial do débito apurado na citada tomada de contas especial, sob pena de, em não o fazendo, o responsável pela omissão ficar sujeito a multa prevista no art. 183 da Lei nº 091/90 e no art. 182 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 3443/89 (apenso: Proc. nº 061.030418/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ante a recomposição do patrimônio da entidade, decidiu: a) nos termos do art. 48, I, da Lei nº 091/90 e do art. 167, I, do Regimento Interno, julgar regulares as contas em apreço, considerando os servidores nominados a fls. 43 quites com a FHDF, no tocante ao débito apurado na citada tomada de contas especial; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0703/90 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, relativo ao 4º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 86-88 e 89, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada a fls. 83; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas b e c do referido voto a fls. 98.

PROCESSO Nº 4992/90, com o Ofício nº 300/91-GAB/SES, através do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias para remessa à Corte da tomada de contas especial a que se refere o Ofício nº 631/90-AUD/FH. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, excepcionalmente, tomar conhecimento do pedido acima, para considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 0903/91 - NE nº 232/90-ArPDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho relacionadas a fls. 17 e considerar correta a classificação das despesas a que elas se referem, exceto no tocante à pertinente à NE nº 241/90; b) com relação a essa, solicitar ao Arquivo Público que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se houve licitação para a despesa correspondente, indicando-se, caso afirmativo, a modalidade, ou, em caso negativo, o fundamento legal para a sua dispensa.

PROCESSO Nº 2097/91 - Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre do corrente ano. Aos autos juntou-se o Ofício nº 375/91-GAB, por meio do qual o DETRAN-DF solicita nova prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias para remessa do citado balancete.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do mencionado expediente, decidiu considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1418/86 (apenso: Proc. nº 082.003668/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 51 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da citada tomada de contas especial, julgando irregulares estas contas; b) em caráter excepcional, ordenar a baixa na responsabilidade do servidor nominado na alínea b da referida proposta a fls. 74; c) também em caráter excepcional, rever a decisão que impôs multa (decisão de fls. 52), para dispensá-la; d) autorizar, desde já, a inclusão dos autos em futuro roteiro de inspeção para verificar a efetivação do recolhimento do débito imputado ao servidor ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO.

PROCESSO Nº 1092/87 (apenso; Processo nº 3057/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Sede do Complexo Escolar "B" do Gama;

PROCESSO Nº 2550/89 - Tomada de contas do ordenador de despesas e demais responsáveis do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação, relativa ao exercício de 1988;

PROCESSO Nº 3871/89 (apenso: Processo nº 1088/90) - Tomada de contas especial realizada por esta Corte para apurar responsabilidades decorrentes de acidente de tráfego, ocorrido em 16.12.89, com o veículo Volkswagen, modelo Fusca, placa FO-4069;

PROCESSO Nº 1347/90 (apenso: Proc. nº 075.000041/90) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa imposta pela Receita Federal à SAB, em decorrência de recolhimento a menor do PASEP, relativo ao exercício de 1987.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 3307/87 (apenso: Processo nº 0494/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no CET/Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea a da referida proposta a fls. 63; b) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção para que se verifique o efetivo ressarcimento do débito mencionado na alínea anterior.

PROCESSO Nº 0694/88 (apenso: Processo nº 2562/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Saúde 04 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) considerar isento de responsabilidade, neste caso, o servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 90, determinando a baixa em sua responsabilidade; b) nos termos do art. 177, inciso IV, do Regimento Interno, ordenar o arquivamento dos autos, sem cancelamento do débito, continuando o Sr. JOÃO FIRMINO MIRANDA PONTES NETO, neste caso, obrigado ao ressarcimento para receber quitação.

PROCESSO Nº 2439/88 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 075.000180/88.- O Tribunal, na forma da proposta do Relator, de acordo com o art. 179, c/c o art. 180, II, do Regimento Interno, decidiu: a) tomar conhecimento do requerimento de fls. 127 para deferi-lo, autorizando o parcelamento do débito em até 12 (doze) parcelas, desde que se atualize o saldo remanescente a cada parcela — dando-se a devida ciência ao interessado; b) ordenar o encaminhamento à SAB de cópia dos documentos de fls. 35/104 (Processo nº 075.000180/88), para que adote as medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 2949/88 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento de despesas não previstas e outras irregularidades verificadas em inspeção.- O Tribunal decidiu adiar o julgamento dos autos, na forma do artigo 65 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 0116/89 (apenso: Processo nº 2232/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital Regional de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) em caráter excepcional, e por economicidade, julgar irregulares as contas, sem imputação de débito, determinando as baixas respectivas; b) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1759/89 (apenso: Processo nº 2487/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 07 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados das apurações em apreço; b) julgar irregulares as contas, sem imputação de débito, ordenando a baixa na responsabilidade dos servidores inscritos a fls. 44, 45 e 52 do processo apenso; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3015/89 (apenso: Proc. nº 136.000469/89) - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados das apurações em apreço; b) julgar regulares as contas dos servidores nominados na alínea b da referida proposta a fls. 33, considerando-os quites, neste caso, com a Fazenda Pública do Distrito Federal, com baixa em sua responsabilidade; c) julgar irregulares as contas dos servidores nominados na alínea b da mesma proposta, e, por economicidade, deixar de imputar-lhes débito, ordenando a baixa em sua responsabilidade; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0358/90 (apenso: Proc. nº 082.000160/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 38 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria, decidiu: a) julgar irregulares as contas, sem imputação de débito, por economicidade, determinando, em conseqüência, a baixa na responsabilidade, neste caso, dos servidores nominados na alínea a da referida proposta a fls. 21; b) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0966/90 (apenso: Proc. nº 082.000929/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe Bucanhão - Brazlândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) julgar irregulares as contas, sem imputação de débito, por economicidade e ausência de culpa, determinando, em conseqüência, a baixa na responsabilidade da servidora nominada a fls. 14; b) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1226/90 (apenso: Proc. nº 050.000411/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das apurações em apreço; b) julgar irregulares as contas, sem imputação de débito; c) considerar isento de responsabilidade o servidor nominado a fls. 24, ordenando a respectiva baixa; d) determinar o arquivamento dos autos.

O Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA afastou-se da Sessão às 17:26 horas, para atender a compromisso inadiável.

OUTROS ASSUNTOS

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente determinou o registro em ata da solenidade de posse dos novos dirigentes do Superior Tribunal de Justiça, eleitos para o biênio 1991/1993, Srs. Ministros ANTÔNIO TORREÃO BRAZ - Presidente, WILLIAM ANDRADE PATTERSON - Vice-Presidente e GERALDO BARRETO SOBRAL - Corregedor-Geral - realizada ontem, dia 24, às 15:00 horas, na Sala das Sessões Plenárias daquele Tribunal.

Em seguida, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário o aviso de férias do Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO - Ofício nº 003/91 - a ter início a partir de 1º/07/91, relativas a período remanescente de 1990.

Permanecem em pauta os artigos 156 e 182 do Regimento Interno, passíveis de alterações, em face do disposto no artigo 210 e seguintes do mesmo Regimento.

Nada mais havendo a tratar, às 17:54 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditores e Procurador-Geral.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
JOEL FERREIRA DA SILVA
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
LINCOLN PINTO DA LUZ

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2747

Aos 20 dias do mês de junho de 1991, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e JORGE CAETANO, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e FRANCISCO MARTINS BENVINDO e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 2746.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 3137/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOAQUIM LOPES DE MOURA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO Nº 3970/82 - Contrato nº 057/82 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 263/91-PRESI e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 424/91; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 90 (noventa) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 756-757.

PROCESSO Nº 0799/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu acolher as sugestões da instrução de fls. 347.

PROCESSO Nº 1409/89 - Contrato nº 001/89 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos insertos a fls. 90-92, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP de nº 2499/89; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0919/91 - Ata da 614a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das

mencionadas atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 1164/91 - NE nº 156/90-RA-IV e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das mencionadas notas de empenho, considerando correta a classificação das despesas a que se referem; b) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada na Administração Regional de Brazlândia e outros órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, relevando as falhas apontadas na instrução; c) fazer à RA-IV a recomendação indicada na alínea b da instrução de fls. 40; d) devolver os autos à 3a. Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO Nº 1554/91 - Aposentadoria da servidora MARLEM HADDAD ROCHA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1591/91 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspetoria de Controle Externo nas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu acolher as sugestões da instrução de fls. 14-15.

PROCESSO Nº 2497/91 - Contrato nº 004/91 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a firma PROPEG - Brasil Propaganda Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste e determinou o arquivamento do processo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0061/87 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por prejuízos causados à extinta Administração da Estação Rodoviária de Brasília;

PROCESSO Nº 2194/90 (apenso: Proc. nº 082.003355/90) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe Bucanhão;

PROCESSO Nº 3850/90 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Administração Regional de Sobradinho, relativa ao exercício de 1989.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 0952/87 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou ilegal a aposentadoria, por falta de requisito temporal.

PROCESSO Nº 3854/88 - Pensão especial concedida à Senhora TEREZA DE JESUS PINTO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque era, à época em que foi expedido o ato concessório, Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2369/89 - Contrato nº 777/89 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. ANTONIO JOSÉ MONTESUMA DA SILVA, tendo por objeto a locação do imóvel comercial localizado na Av. Central nº 41, Luziânia-GO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 368/90-GAB/FZ e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 1816/90; b) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento também da defesa apresentada pelo Dr. JUVENAL ANTUNES PEREIRA para, no mérito, considerá-la procedente; c) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para que seja verificada a regularidade dos pagamentos efetuados posteriormente ao Termo Aditivo nº 808/FZ.

PROCESSO Nº 1752/90 - Contrato nº 001/90 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal decidiu acolher as propostas alvitradas nas alíneas a a d do parecer da Procuradoria-Geral de fls. 66, na forma do voto do Relator a fls. 69-72.

PROCESSO Nº 3248/90 - Contratos de nºs 07 e 08/90 celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e, respectivamente, as firmas Unisys Eletrônica Ltda. e Dimas de Melo Pimenta S/A.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 46-47.

PROCESSO Nº 4415/90 - Contratos de nºs 26-A, 26-B e 25-B/90, celebrados pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central com a IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados a fls. 91-93.

PROCESSO Nº 0956/91 - Contratos de nºs 011 a 015/90 celebrados entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a FACEB - Fundação de Assistência dos Empregados da CEB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos citados ajustes, autorizou a apensação dos autos ao Processo nº 1234/90 para fins de inclusão no roteiro de inspeção, na forma sugerida pela instrução, e na qual se deverá também apurar o cumprimento pela empresa de recomendação desta Corte relativamente à publicação dos extratos dos contratos.

PROCESSO Nº 0980/91 - Contrato nº 001/90 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes, na forma do voto do Relator de fls. 27-29.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 5018/90 - NE nº 1089/90-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das notas de empenho relacionadas a fls. 21, considerando correta a classificação das despesas a que se reportam, à exceção das NEs de nºs 1099 e 1100/90; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 27.

PROCESSO Nº 0539/91 - NE nº 199/90-RA-X e outras;

PROCESSO Nº 0911/91 - NE nº 1666/90-SDS e outras;

PROCESSO Nº 0963/91 - NE nº 1708/90-SDS e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 0954/91 - Contrato nº 016/90 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos mencionados ajustes; b) reiterar à FCDF os termos do Ofício GP de nº 510/88-CIRCULAR.

PROCESSO Nº 0103/89 (apenso: Proc. nº 2103/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 03 de Taguatinga;

PROCESSO Nº 0746/89 (apenso: Proc. nº 111.000846/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de gêneros alimentícios adquiridos da Sociedadade de Abastecimento de Brasília S/A, cuja movimentação e controle competia à Seção de Serviços Gerais daquela empresa;

PROCESSO Nº 1416/89 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo de nº ... 121.001678/88.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1674/87 - Cota-parte da pensão militar concedida a WALDIRENE MARIA NUNES VICENTE.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a concessão.

PROCESSO Nº 2126/90 - Convênio nº 005/90 e outros, celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 187/91-PR e considerou cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 201/91.

PROCESSO Nº 4180/90 - NE nº 456/90-CBMDF e outras. Aos autos juntou-se representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar ao CBMDF os termos do Ofício GP nº 316/91, na forma da instrução de fls. 27.

PROCESSO Nº 0943/91 - Contrato nº 001/91 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos mencionados ajustes, à exceção do Convênio nº 001/90, que já foi objeto de exame em outro processo; b) solicitar à CODEPLAN que, no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhe a esta Corte os elementos a que se referem os incisos I a IV do art. 25, da Resolução nº 57/88-CA, utilizados como suporte à inexigibilidade de licitação na instrução dos processos referentes aos Contratos de nºs 01/91, 40 e 42/90, bem como de documento hábil que comprove a notória especialização do contratado no ajuste nº 42/90.

PROCESSO Nº 0981/91 - Contrato nº 2196/90 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ajustes constantes dos autos; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados no item II do referido voto a fls. 36; c) recomendar à CAESB maior atenção quanto à data de assinatura dos ajustes, a fim de se evitar a sua omissão, conforme se verifica no Contrato nº 2196, bem como equívocos como o ocorrido no Contrato nº 2220, que foi datado de 18/01/90, quando, observado o seu número em relação à seqüência dos demais, a assinatura deve ter ocorrido em 18/01/91.

PROCESSO Nº 2524/91 - Contrato nº 2250/91 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos mencionados ajustes e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3179/91 - Representação nº 002/91, de autoria da ilustre Procuradora Dr. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, versando sobre o extrato do Termo de Permissão de Uso a Título Precário de nº 047/91, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e o Sr. JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, publicado no DODF do dia 05.06.91, mais especificamente sobre o item relativo ao prazo de validade do ajuste, assim enunciado: "entrará em vigor em 16.06.91 e vigorará até a data do registro do imóvel no Cartório de Registro Imobiliário competente". Indaga a signatária da Representação sobre o significado do referido registro, enfatizando que, no caso do imóvel não estar escriturado, o uso do bem não poderia ter sido permitido.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu formular à TERRACAP a indagação indicada na citada representação.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2702/91 - Representação nº 004/91, de autoria do Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES, que põe em destaque o Edital nº 081/91-IDR, dispondo sobre "CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS".- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 3425/87 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 094.000113/88;

PROCESSO Nº 1285/90 (apenso: Proc. nº 050.000469/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2530/88 - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de obras jurídicas (08 volumes) do Serviço Jurídico daquele órgão.- O Tribunal determinou diligência interna para os fins indicados no voto do Relator a fls. 77.

PROCESSO Nº 1188/90, originário de comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre o desaparecimento de bem (par de algemas Rossi) pertencente ao patrimônio do Distrito Federal. Aos autos juntou-se o Ofício nº 1173/90-SSP/DAG, pelo qual a SSP, a par de outras informações, esclarece que a tomada de contas especial, embora tenha sido noticiada, não foi instaurada, provavelmente porque, conforme documento de fls. 15, o bem não se encontrava extraviado.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar nova diligência a fim de que a SSP, no prazo de 30 (trinta) dias, informe, de modo preciso, a real situação do bem cujo extravio fora noticiado no Ofício nº 224/90-DAG/GAB; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1192/90, originário de comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre o desaparecimento de bem pertencente ao patrimônio do Distrito Federal. Aos autos juntou-se o Ofício nº 1173/90-SSP/DAG, através do qual aquela Secretaria informa que a tomada de contas especial noticiada no Ofício nº 228/90-DAG/GAB não foi realizada, porque o bem não se encontrava extravidado.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a SSP informe, de modo preciso, a real situação do bem cujo desaparecimento fora comunicado através do Ofício nº 228/90-DAG/GAB.

Nada mais havendo a tratar, às 16:55 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procurador-Geral.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
JORGE CAETANO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, convoca todos os servidores, porventura afastados de suas atividades em virtude da greve deflagrada pelo SINDICATÃO a retornarem ao trabalho, em conformidade com a liminar concedida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos da Ação Cautelar Inominada ajuizada contra o mencionado Sindicato, Processo nº 7.436/91, que considerou, em princípio, o movimento ilegal e abusivo.

O descumprimento da referida decisão sujeitará o infrator a responder Processo Administrativo, nos termos da Lei 119/90, que submeteu os servidores desta FundaÇão ao regime da Lei 1711/52.

Brasília, 2 de julho de 1991
JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
AVISO Nº 079/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 027/91 – IDR, publicado no DODF nº 031, 15.02.91, comunica que o resultado após recurso da Prova Prático-Discursiva – Fase 2 da Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias – Área Administração Geral – Especialidade V encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

Brasília, 2 de julho de 1991
MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO LEGISTA
AVISO Nº 080/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 192/90 – IDR, publicado no DODF nº 02, de 03.01.91, comunica que o resultado da Seleção Psciológica corresponente à Fase 3, da Etapa I, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

Brasília, 28 de junho de 1991
MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO – TCB
AVISO Nº 081/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 157/90 – IDR, publicado no DODF nº 205, de 24 de outubro de 1990, comunica que o resultado da Prova Prática – Etapa II, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

Brasília, 28 de junho de 1991
MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE DA CARREIRA APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS
AVISO Nº 082/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 070/90-IDR, publicado no DODF nº 098 de 24.05.90, nº 132/90-IDR, publicado no DODF nº 180, de 17.09.90 e nº 083/91-IDR, publicado no DODF nº 094 de 17.05.91, comunica que:

a) O resultado da Prova de Verificação de Aprendizagem – Escrita Objetiva e Prática de Datilografia, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 03.07.91.

b) O candidato que não concordar com o total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva poderá interpor recurso, que deverá ser protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 04 e 05.07.91, no horário de 13h30min às 17h30min.

Brasília, 02 de julho de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO
AVISO Nº 083/91 – IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 191/90-IDR, publicado no DODF nº 001 de 02.01.91 e Edital nº 087/91-IDR, publicado no DODF nº 97, de 22.05.91, comunica que:

a) O resultado da Prova de Verificação de Aprendizagem – Etapa III do Concurso Público para o Cargo de Analista de Assitência à Educação – Especialidades Arquiteto, Engenheiro Civil, Analista de Sistemas e Odontólogo, encontra-se afixado no Quadro de Aviso do IDR;

b) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 04 e 05.07.91, no horário de 13h30min às 17h30min.

Brasília, 02 de julho de 1991
MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente – IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 113/91 – IDR
2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IDR, Setor de Garagens Oficiais – Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital do respectivo Concurso, das 14 às 18 horas, no período de 05/07 a 15/07/91, para tratarem de assuntos referentes a sua convocação.

O não comparecimento dos candidatos, no período estabelecido, implicará sua desistência e automática eliminação do Concurso.

Técnico de Administração Pública – Área de Saúde – Especialidade I. Edital Normativo nº 047/90 – IDR – DODF nº 064 de 04/04/90 e Edital de Resultado Final nº 128/90 – IDR – DODF nº 178, de 13/09/90.

Nº DE ORDEM: 01
NOME: Linda Mara S. Amaral de Campos
CLASSIFICAÇÃO: 4º

Nº DE ORDEM: 02
NOME: Roberto Rodrigues Melo
CLASSIFICAÇÃO: 16º

Brasília, 02 de julho de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente – IDR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA CENTRAL DE SOBRADINHO II EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos as empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 – Subgrupo 3.2 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Categorias: "A" ou "B", que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 18 de julho de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas – Lote "B".

O custo do Edital é de Cr$ 25.024,00 (vinte e cinco mil vinte e quatro cruzeiros) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 02 de julho de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, **LOTE 01:** DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, **LOTE 02:** FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS E EXECUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VIA DE LIGAÇÃO QNA/QND TRECHO EPCT/AVENIDA COMERCIAL EM TAGUATINGA – DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos as empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 – Subgrupo 3.2 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Categorias: "A", "B", "C" ou "D", LOTE 02: Grupo 3 – Subgrupo 3.4 MEIOS FIOS E PASSEIOS e Subgrupo 3.7–ÁGUAS PLUVIAIS Categorias:"A", "B", "C" ou "D" respectivamente, que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 18 de julho de 1991, na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas – Lote "B".

O custo do Edital é de Cr$ 6.155,00 (seis mil e cento e cinqüenta e cinco cruzeiros) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Neste valor não estão inclusos os preços de cópias dos projetos.

Brasília, 02 de julho de 1991
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 001/91-RA XII – TOMADA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, MEDIANTE CONTRATO, À ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. CLASSE 9710.

DATA: 16 de julho de 1991
HORÁRIO: 15:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Samambaia, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, situado no Centro Urbano Quadra 302, Samambaia, reunir-se-á a Comissão Julgadora a fim de receber a documentação e proposta de interessados no fornecimento do Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, no horário de 12:30 às 18:30 horas de segunda à sexta-feira.

Samambaia-DF, 1º de julho de 1991

JOSÉ ALIS AZEVEDO LIMA
Dir. DAG – RA-XII

(Dias 3, 4 e 5)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A
RADIOBRÁS
EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/91

A Comissão Permanente de Licitação da Radiobrás – Empresa Brasileira de Comunicação S.A., instituída pela Portaria Presi nº – 0190/91, de 25.06.91, leva ao conhecimento dos interesados que na forma do disposto na Portaria nº 16 do Gabinete Civil da Presidência da República, fará realizar Tomada de Preços para:

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Copa, Cozinha e Refeitório nas dependências da Radiobrás em Brasília/DF.

DATA E LOCAL: 18.07.91, às 15:00 horas, no SCRN Q. 702/3, Bloco "B", nº 16.

Edital: Poderá ser obtido por Empresa previamente cadastrada na Radiobrás, no endereço acima mencionado, a partir da data da publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da presente Tomada de PREÇOS, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, local onde também poderão ser fornecidos esclarecimentos e informações complementares.

Brasília, 02 de julho de 1991
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – ATP
DEx – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: Nº 026/91 – FEDF
ABERTURA: 25.07.91 às 10:00 horas
OBJETO: Aquisição de papel Super Bond, papel autocopiativo, Chapa negativa e positiva, tipos para máquinas tipográficas, etc.
CLASSES : 14.04, 14.02, 14.07, 17.01, 20.16, 20.11 e 64.16.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 032/91 – FEDF
ABERTURA: 26.07.91 às 15:00 horas
OBJETO: Peças para fogões industriais e semi-industriais, ferramentas, óleo antiferrugem, peças para enceradeiras e máquinas de escrever, etc.
CLASSES: 05.04, 07.02, 10.05, 10.11, 10.13, 20.02, 20.09, 62.01 e 62.02.

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607, projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas nos seguintes locais: no endereço supracitado, sala 211, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 19 de julho de 1991.

Brasília-DF, 01 de julho de 1991.

FRANCISCO LÚCIO PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

BANCO CENTRAL DO BRASIL
TOMADA DE PREÇOS
DEMAP Nº: 05/91

ABERTURA: 18.07.91
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de segurança contra incêndio instalados em imóveis de propriedade do Banco, em Brasília (DF).

EDITAL: Nos seguintes endereços:

Brasília – DF – SBS, Ed. Sede do Banco Central, 1º subsolo (DEMAP /DILIP/SELIC).

São Paulo (SP) – Av. Paulista, 1804 – Térreo (Posto 1).

Rio de Janeiro (RJ) – Av. Presidente Vargas, 730 – subsolo.

EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
Chefe de Serviço

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AVISO DE REVOGAÇÃO
T.P. Nº 91.00006.01

A Comissão de Licitações de Material e Serviço – CLAMBS, comunica que as empresas interessadas e adquirentes do Edital da Tomada de Preços nº 91.00006.01, que a Licitação está sendo revogada, considerando que o valor cotado ultrapassou o estipulado para Tomada de Preço.

A Comissão de Licitação
NAIR NEVES DE SOUZA
Coordenadora – CLAMBS

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMIISTRAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL
EDITAL

Pelo presente Edital ficam convocados todos os AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DF, que estejam em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada no Sindicato dos Professores, sito ao SCS Quadra 03, bloco A, Ed. do Professor (ao lado da Telebrasília), Brasília-DF, no dia seis (06) de julho de 1991, às 13:30 horas em primeira convocação e as 14:00 horas em segunda e última convocação, com a seguinte pauta:

1 – INFORMES:
2 – ALTERAÇÃO DO ESTATUTO;
3 – ASSUNTOS GERAIS.

(DAR Cr$ 11.718,75)
JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Presidente do SAE-DF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 08/91-IMÓVEIS-GDF

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que FICA RETIFICADO no Edital nº 08/91, objeto da Licitação prevista para o dia 31.07.91, o seguinte:

— Item 05, Área Máxima de Construção — ONDE SE LÊ: 1.086,400 — LEIA-SE: 437,390 m²

— Subtópico 35.1; Passa a ter a seguinte redação: "Nos casos previstos nas alíneas "B" e "D", os imóveis somente poderão ser vendidos em nova Licitação".

Permanecem inalterados os demais termos do Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28.06.91, Correio Braziliense e Jornal de Brasília, de 29.06.91.

Brasília, 1º de julho de 1991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias: 03, 04 e 05)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 048/91-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS, LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS, CARNE, PEIXE E PÃO).

CLASSES: 0101, 0106, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0114 e 0115.

DATA: 22.07.91 — **HORÁRIO:** 14:30 horas.

LOCAL: DAL — SAI/SO.

EDITAL Nº 049/91-CPL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CLASSES: 0113.

DATA: 22.07.91 — **HORÁRIO:** 17:00 horas.

LOCAL: DAL — SAI/SO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir cópia do presente Edital serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste — Anexo I do QCG — Sala 42, no horário de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor de cada Edital: Cr$ 1.000,00.

Brasília-DF, 22 de junho de 1991.

JAIR TEDESCHI — Ten Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Diretor Eventual

ASSOCIAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA DO TESOURO DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/91

O PRESIDENTE DA ACATE/DF, ASSOCIAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA AUDITORIA DO TESOURO DO DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 13, § 2º, combinado com o artigo 36 do Estatuto e considerando as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária de 15/02/91, convocada através de Edital publicado no DODF de 31/01/91, convoca Assembléia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para o período de agosto/91 a dezembro/92, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de julho de 1991, de 9:00 às 16:00 horas, com urnas coletoras, na Sede da Secretaria da Fazenda, Ed. Vale do Rio Doce, SBN; na Divisão de Fiscalização, no SIA, e uma urna volante para atendimento nos Postos Fiscais. Os servidores lotados nas Divisões de Receita, na Sede da Secretaria e os aposentados deverão votar no Ed. Vale do Rio Doce, os servidores lotados na Divisão de Fiscalização deverão votar no Depósito de Bens Apreendidos, no SIA, ou junto a urna volante. As chapas deverão ser registradas até o dia 10 (dez) de julho às 18:00 horas na Sede da Associação, localizada à SCLN 310, Bloco A, sala 110, onde a Comissão Eleitoral funcionará no horário comercial, recebendo os pedidos de registro de chapas na forma dos artigos 37 e 38 do Estatuto.

Brasília-DF, 01 de julho de 1991

MANOEL JOÃO DAS CHAGAS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA DO TESOURO DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/91

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA DO DISTRITO FEDERAL-ACATE-DF, no uso das atribuições que lhe confere, conforme artigo 13, Parágrafo 3º, alínea "a", convoca todos os associados, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se às 15:00 horas para a primeira convocação e às 15:30 horas para a segunda convocação do dia 17 de julho de 1991, no Auditório Paulo Emílio da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, situado no Setor Bancário Norte-Edifício Vale do Rio Doce; tendo como pauta:
reestruturação da associação;
prestação de contas da ACATE;
assuntos diversos.

Brasília-DF, 01 de julho de 1991

MANOEL JOÃO DAS CHAGAS
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DATILOSCOPISTA POLICIAL

AVISO Nº 084/91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 195/90-IDR, publicado no DODF nº 02 de 03 de janeiro de 1991, comunica que:

1) O resultado da Prova Prática de Datilografia - Fase 2 da Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Datiloscopista Policial, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, no dia 09 de julho de 1991 a partir das 15 horas.

2) Ficam convocados os 1.000 (um mil) primeiros candidatos classificados na Prova Prática de Datilografia - Fase 2 - Etapa I do citado Concurso para o Exame de Aptidão Física - Fase 3 - Etapa I, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

. DATA: 20/07/91
. LOCAL: Pista Interna (Estádio Mané Garrincha - acesso Portão Norte) Centro Desportivo Presidente Médici.

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
I	8 horas	1º a 25º
II	8h 30min	26º a 50º
III	9 horas	51º a 75º
IV	9h 30min	76º a 100º
V	10 horas	101º a 125º
VI	10h 30min	126º a 150º
VII	11 horas	151º a 175º
VIII	15 horas	176º a 200º

IX	15h 30min	201º a 225º
X	16 horas	226º a 250º
XI	16h 30min	251º a 275º
XII	17 horas	276º a 300º
XIII	17h 30min	301º a 325º

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

. DATA: 20/07/91

. LOCAL: Pista Externa - Centro Desportivo Presidente Médici.

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
I	8 horas	326º a 350º
II	8h 30min	351º a 375º
III	9 horas	376º a 400º
IV	9h 30min	401º a 425º
V	10 horas	426º a 450º
VI	10h 30min	451º a 475º
VII	11 horas	476º a 500º
VIII	15 horas	501º a 525º
IX	15h 30min	526º a 550º
X	16 horas	551º a 575º
XI	16h 30min	576º a 600º
XII	17 horas	601º a 625º
XIII	17h 30min	626º a 650º

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

. DATA: 21/07/91

. LOCAL: Pista Interna (Estádio Mané Garrincha - acesso Portão Norte) Centro Desportivo Presidente Médici.

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
I	8 horas	651º a 675º
II	8h 30min	676º a 700º
III	9 horas	701º a 725º
IV	9h 30min	726º a 750º
V	10 horas	751º a 775º
VI	10h 30min	776º a 800º
VII	11 horas	801º a 825º

EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

. DATA: 21/07/91

. LOCAL: Pista Externa - Centro Desportivo Presidente Médici.

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
I	8 horas	826º a 850º
II	8h 30min	851º a 875º
III	9 horas	876º a 900º
IV	9h 30min	901º a 925º
V	10 horas	926º a 950º
VI	10h 30min	951º a 975º
VII	11 horas	976º a 1000º

3) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade, contendo fotografia.

4) O candidato deverá entregar o Atestado Médico para ESSE FIM ESPECÍFICO, sob pena de ser impedido de realizar o Exame e de ser, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

IMPORTANTE:

É de inteira responsabilidade do candidato o Não comparecimento ao local e horário determinados neste Aviso para a realização do Exame.

Brasília, 28 de junho de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente - IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 112/91 - IDR

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados nos Concursos Públicos para os Cargos de Analista de Administração Pública - Área de Saúde - Especialidade I e Psicólogo, a comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais Normativos dos respectivos concursos, das 14 às 18 horas, no período de 05/07 a 09/07/91, para tratarem de assuntos referentes a sua convocação.

Caso os candidatos convocados não compareção ao IDR, no período acima estabelecido, ou expressem a não aceitação do cargo, passarão estes para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma 2ª e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Analista de Administração Pública - Área de Saúde - Especialidade I. Edital Normativo nº 046/90-IDR, publicado no DODF nº 064 de 04/04/90. Edital de Resultado Final nº 136/90-IDR - DODF nº 182 de 19/09/90.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Mário Cesar Alhaff	6º

Concurso Público para Psicólogo. Edital Normativo nº 026/87-IDR - DODF nº 033 de 17/02/87. Edital de Resultado Final nº 066/90 - DODF nº 094 de 18-05-90.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Sônia Maria Lemos Igreja	10º
02	Maria de Lourdes Brito da Silva	11º
03	Saulo Olyntho de Castro	12º
04	Angela Maria de Resende Romeiro Frota	13º
05	Adriana Maria Pollazzon	14º
06	Sueli Leal França	15º
07	Vania Viveiros Montenegro Marques	16º
08	João Marcelo Fernandes	17º
09	Gládis Zenkner Sartini	18º
10	Maria de Nazaré Xavier Viegas	19º
11	Denise Orboge de Brito	20º
12	Maria Stela Soares de Araújo	21º
13	Marizelia Rodrigues Araujo	22º
14	Isis Rodrigues Faral	23º
15	Irene de Oliveira	24º
16	Silvana Martins Garcia Cascão	25º
17	Regina Lúcia Marquez de Oliveira	26º

Brasília, 02 de julho de 1991

MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO
Superintendente - IDR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BRASÍLIA — D. F.

"EDITAL"

Bel. GERALDO MALVAR, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, foi depositado neste Cartório, para os fins da Lei 6.766, de 11 de dezembro de 1979, o Memorial de Loteamento denominado "SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO" - localizado na cidade satélite do Núcleo Bandeirante - Região Administrativa-RA-VIII - situado na Zona Metropolitana de Brasília, em gleba de terra remanescente do antigo imóvel "VICENTE PIRES", incorporado ao Distrito Federal, destinado à criação de 196 unidades urbanas; loteamento esse ocupando uma área de 306.255,71m2 e que fica dentro dos seguintes limites:

"Começa no vértice 1 de coordenadas N= 8.243.801,2480 e E=181.906.1900; daí com o azimute de 96º01'29" e distância de 445,00 metros até o vértice 2 de coordenadas N= 8.243.754,5099 e E=182.349,0347; daí com o azimute de 186º01'29" e distância de 88,30 metros até o vértice 3 de coordenadas N= 8.243.666,6381 e E=182.339.7607; daí com o azimute de 241º19'17" e distância de 826,88 metros até o vértice 4 de coordenadas N= 8.243.269,5500 e E=181.613,8210; daí com o azimute de 331º19'15" e distância de 55,00 metros até o vértice 5 de coordenadas N= 8.243.317,8360 e E=181.587,4080; daí com o azimute de 241º19'17" e distância de 50,00 metros até o vértice 6 de coordenadas N= 8.243.293,825 e E=181.543.5122; daí com o azimute de 151º19'17" e distância de 55,00 metros até o vértice 7 de coordenadas N= 8.243.245,5388 e E=181.569.9247; daí com o azimute de 241º19'18" e distância de 52,50 metros até o vértice 8 de coordenadas N= 8.243.220,3270 e E=181.523,8330; daí com o azimute de 331º19'17" e distância de 111,84 metros até o vértice 9 de coordenadas N= 8.243.318,5139 e E=181.470,1249; daí com o azimute de 241º19'17" e distância de 160,00 metros até o vértice 10 de coordenadas N= 8.243.241,677 e E=181.329,655; daí com o azimute de 151º19'17" e distância de 13,50 metros até o vértice 11 de coordenadas N= 8.243.229,8250 e E=181.336,1380; daí com o azimute de 241º19'17" e distância de 330,00 metros até o vértice 12 de coordenadas N= 8.243.071,3490 e E=181.046,4200; daí com o azimute de 18º28'17" e distância de 235,40 metros até o vértice 13 de coordenadas N= 8.243.294,771 e E=181.121,0520; daí com o azimute de 61º19'17" e distância de 276,44 metros até o vértice 14 de coordenadas N= 8.243.427,5259 e E=181.363,7487; daí com o azimute de 331º19'17" e distância de 137,48 metros até o vértice 15 de coordenadas N= 8.243.548,2208 e E=181.297,7287; daí com o azimute de 6º01'29" e distância de 70,67 metros até o vértice 16 de coordenadas N= 8.243.618,5486 e E=181.305,1511; daí com o azimute de 96º01'29" e distância de 578,15 metros até o vértice 17 de coordenadas N= 8.243.557,8260 e E=181.880,4991; daí com o azimute de 6º01'29" e distância de 244,61 metros até o vértice 1 de coordenadas N= 8.243.801,2480 e E=181.906,1900; vértice inicial destes limites.

Ficam os documentos do citado Memorial, e do desenho anexo de localização da área, à disposição dos interessados neste Cartório. Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", Lote 115 - Edifício " Paulo Sarasate " - 5º andar, telefone 2257763, devendo as impugnações, daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento em apreço, serem apresentadas dentro do prazo de 15 dias a contar da terceira (3ª) e última publicação do presente Edital. Findo o referido prazo e não havendo nenhuma reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos vinte e oito (28) de junho de 1991.

O Oficial
GERALDO MALVAR

Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal
Oficial:
GERALDO MALVAR
Substituto.
HUMBERTO DE JESUS FERREIRA
Técnico Judiciário Autorizado:
ANIZIO ABRAHÃO CHERIN

